

Justiça da Argentina suspende reforma trabalhista de ‘decretação’ de Milei

A Justiça do Trabalho da Argentina suspendeu, por meio de decisão cautelar, a reforma trabalhista incluída pelo governo do recém-eleito Javier Milei no seu Decreto de Necessidade e Urgência (DNU).

A decisão foi tomada nesta quarta-feira (3/1) por um colegiado formado pelos juízes José Alejandro Sudera, Andrea García Vior e Dora González. Os dois primeiros formaram a maioria ao votar pela suspensão da reforma. Em seu voto dissidente, Dora González argumentou que o caso deveria ser remetido à Câmara de Recursos do Contencioso Administrativo Federal para que fosse decidido qual dos dois foros é competente para dar continuidade ao processo.



Javier Milei sofre primeira trava no “decretação”

“É notório que o segmento dos trabalhadores é socialmente vulnerável e, neste caso, encontram-se em jogo direitos de natureza alimentar. Não há dúvida de que se configuram circunstâncias graves e objetivamente inadiáveis que justificam a expedição da medida cautelar”, diz trecho da decisão divulgado pelo jornal argentino *Clarín*.

Ao votar pela suspensão da reforma, Sudera argumentou que “não está claro como as reformas propostas, se aplicadas imediatamente e fora do processo normal de promulgação de leis, poderiam remediar a situação relativa à geração de empregos formais, especialmente quando o próprio decreto reconhece que está estagnada há 12 anos, o que impede, em princípio, considerar o surgimento de qualquer circunstância repentina, imprevisível ou extremamente excepcional”.

Para ele, Milei poderia ter convocado sessões extraordinárias do Congresso Nacional para que fossem debatidas as questões modificadas pelo decreto.

A medida cautelar foi solicitada pela Confederação Geral do Trabalho (CGT), que alegou a inconstitucionalidade do trecho do decreto do novo presidente que trata das questões trabalhistas. A decisão representa a primeira trava ao DNU 70/2023, publicado em 20 de dezembro, e o governo deve recorrer, de acordo com a imprensa argentina.

O chamado “decretação” visou a reformar ou revogar mais de 350 normas. Entre as medidas, estão a desregulamentação do serviço de internet via satélite e da medicina privada e a revogação da Lei do Aluguel, da Lei do Abastecimento e do regime das empresas estatais.

Quanto ao regime trabalhista, alguns dos aspectos mais questionados pela CGT são o aumento do



período de experiência de três para oito meses; a redução de multas e encargos dos profissionais que se demitem; e a participação em manifestações como motivo legal para demissões.

Uma greve geral foi convocada no último dia 28 pela CGT, com data marcada para o dia 24 deste mês.

Meta Fields